

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 009/2022- PCD/ REABILITADOS

PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD/ REABILITADOS

O **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece os Contratos de Gestão de **nº 131/2012 e nº 096/2016** e Termo de Transferência de Gestão **nº 001/2013** firmados com o Governo do Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado de Saúde — SES, em atendimento ao disposto no **inciso III, alínea “d”, do Art. 2º, da Lei nº 7.853/89**, disciplinado pelo **art. 93**, da Lei nº 8.213/91, combinada com o art. 36, § 5º, do Decreto 3.298/99 e IN/MTE nº 98/2012, torna público a realização de processo seletivo simplificado para contratação de PESSOA COM DEFICIÊNCIA/REABILITADA em regime celetista para o desempenho de atividades nas seguintes unidades: Hospital Estadual da Mulher (HEMU), Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia Cairo Louzada (HEAPA) e Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes (HEMNSL), para preenchimento de vagas de acordo com o Anexo I deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Com objetivo de garantir a promoção e inclusão da pessoa com deficiência/ reabilitada no mercado de trabalho, o IGH se destaca por incentivar a candidatura desses profissionais. Ademais, tal medida visa atender à legislação trabalhista, bem como normas do Ministério do Trabalho e Emprego. Em razão disso, o IGH, está contratando pessoa portadora de deficiência/ reabilitada, legalmente chamada de Pessoa com Deficiência (PCD)/Reabilitada, sob o regime de CLT, em Processo Seletivo Simplificado de Pessoal, com prazo de duração de 180 dias.

1.2 O Processo Seletivo será regido pelos termos do Regulamento de Recrutamento e Seleção de Pessoal do **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH** e pelas regras do presente Edital.

1.3 A nomenclatura do cargo, a quantidade de vagas, os requisitos mínimos, às atribuições, a forma de seleção, o salário base, a jornada de trabalho e todas as demais informações sobre o perfil exigido para o preenchimento das vagas estão dispostos nos **ANEXOS** deste Edital.

1.4 O Processo Seletivo será realizado em etapas eliminatórias e/ou classificatórias, conforme o disposto neste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

As inscrições serão gratuitas, exclusivamente por e-mail selecao.rh@igh.org.br, dentro do período de **26/10/2022 à 24/04/2023**. Para realizar a inscrição o candidato deverá enviar por e-mail os documentos abaixo:

- a) **Currículo atualizado;**
- b) **Documento de identificação (RG);**
- c) **Carteira de Trabalho (comprovação da experiência na função escolhida);**
- d) Anexar **LAUDO MÉDICO**, atestando o tipo e o grau da deficiência do qual é portador, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doença (CID)**;
- e) **Comprovante de escolaridade.**

2.1 Afim de comprovar a inscrição, o e-mail será respondido confirmando o recebimento da inscrição do candidato.

2.2 A aceitação da inscrição do candidato no Processo Seletivo, regido por este Edital, não caracteriza reconhecimento acerca da regularidade da documentação apresentada ou da qualificação do candidato inscrito, não gerando a este qualquer direito ao preenchimento das vagas ofertadas.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Poderão concorrer às vagas existentes, os candidatos que se enquadrarem na legislação, na forma da **Lei nº. 7.583**, de 24/10/1989, e do **Decreto n. 3.298**, de 20/12/1999.

3.2 Os candidatos com deficiência/ reabilitados terão assegurados o pleno exercício dos direitos, desde que compatíveis com as atribuições técnicas, físicas e psicológicas do cargo.

3.3 No ato da inscrição, caso necessite de qualquer tipo de atendimento diferenciado, para a realização das etapas desse Processo Seletivo, deverá solicitá-lo, anexando à ficha de inscrição requerimento explicitando o tipo de atendimento.

3.3.1 A não-observância do disposto na alínea "d" do item 2 acarretará a perda do direito à vaga do candidato em tais condições.

3.3.2 A solicitação de atendimento diferenciado será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.4 No momento da inscrição o candidato **deverá optar por apenas uma função e uma unidade**; na hipótese de duplicidade de inscrições, será considerada aquela que tiver sido realizada primeiro.

3.5 O candidato com deficiência, quando convocado para contratação, deverá, no prazo de 05 (cinco) dias, se submeter a exame médico, a ser realizado pelo Médico do Trabalho da Unidade, cuja avaliação será conclusiva sobre essa condição, bem como sobre a **COMPATIBILIDADE DA DEFICIÊNCIA COM O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO PLEITEADO.**

4. DAS CONDIÇÕES

4.1 No caso do candidato do sexo masculino, estar em dia com Serviço Militar.

4.2 Ter idade igual ou superior a 18 anos.

4.3 Apresentar a documentação solicitada neste Edital.

4.4 Estar habilitado a desempenhar as funções do cargo ao qual se candidata.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo contará com 3 (três) etapas, todas com caráter eliminatório, a serem realizadas exclusivamente nos locais, datas e horário previamente definidos nas respectivas convocações.

5.1 Etapa 1 – Análise curricular e análise documental: Consiste na análise da documentação apresentada, conforme discriminado no Anexo II. Será avaliado se os documentos entregues estão de acordo com o que foi solicitado no Edital, bem como se atendem aos pré-requisitos.

5.2 Caso a carga horária não conste no certificado de conclusão de curso, o candidato deverá anexar o histórico escolar.

5.3 Os documentos entregues em vias ilegíveis não serão analisados.

Etapa 2 – Entrevista por competências e aplicação de Testes de Perfil: Os candidatos aprovados na 1ª etapa serão convocados por ligação, para entrevista por competências e testes de perfil, a fim de apurar aspectos comportamentais.

Etapa 3 – Avaliação técnica: os candidatos aprovados na 2ª etapa serão convocados por ligação para realização de avaliação técnica (entrevista e/ou prova escrita) com o gestor da área, cujo será avaliado o conhecimento técnico relativo ao cargo pleiteado.

5.4 Será considerado o seguinte critério para aprovação no processo seletivo, **QUANDO OCORRER** aplicação da prova escrita:

- a) Nota igual ou superior a **6.0 pontos** para a unidade do **HEAPA**;
- b) Nota igual ou superior a **5.0 pontos** para as unidades **HEMU** e **HMNSL**.

5.5 Cadastro Reserva: Caso o candidato seja convocado do cadastro reserva e encaminhado para realizar exames:

5.6 Havendo incompatibilidade insanável, atestada pelo médico do trabalho, entre o cargo pretendido e a patologia porventura identificada no candidato aprovado, este não poderá ser contratado.

5.7 Os candidatos que não comparecerem injustificadamente nos dias e horários estabelecidos para as etapas acima serão desclassificados do processo seletivo.

6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Serão admitidos recursos apresentados em formulário próprio, disponível no site **www.igh.org.br** (link Transparência – Estados – Goiás – Selecionar Unidade – Pessoal – Ato Convocatório e Avisos de seleção pública para recrutamento e seleção de empregados e seus respectivos resultados – ANEXO IV), obedecendo às seguintes disposições:

- 6.1** Na impossibilidade do comparecimento do candidato, serão aceitos os documentos entregues por terceiro.
- 6.2** Os recursos deverão ser entregues pessoalmente na unidade promotora do Processo Seletivo.
- 6.3** Não será aceito recurso por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital.
- 6.4** O prazo de interposição de recurso será de 1 (um) dia útil, a contar do dia subsequente à publicação do resultado final.
- 6.5** Na interposição de recurso **não** será admitida, em nenhuma hipótese, a entrega de documentos que não foram previamente apresentados.
- 6.6** Em caso de interposição de recurso, o candidato deverá entregar o “Formulário de Interposição de Recursos”, devidamente preenchido, solicitando a revisão do resultado;

6.7 As informações prestadas no recurso são de inteira responsabilidade do candidato.

6.8 Os resultados dos recursos, após revisão, caso deferidos, resultarão na inclusão do candidato na etapa subsequente. Para cada etapa serão seguidos os prazos para interposição e publicados os respectivos resultados dos recursos.

6.9 O resultado da análise dos recursos poderá alterar a ordem de classificação dos candidatos.

7. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

A relação dos candidatos aprovados será divulgada mensalmente no site www.igh.org.br (Transparência – Estados – Goiás – Selecionar Unidade – Pessoal – Ato Convocatório e Avisos de seleção pública para recrutamento e seleção de empregados e seus respectivos resultados) Edital N°009/2022 PCD/ REABILITADOS.

7.1 Após o término do Processo Seletivo, a relação final dos candidatos aprovados será disponibilizada no site www.igh.org.br, em ordem de classificação.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 O Candidato aprovado no Processo Seletivo será chamado, obedecendo a ordem de classificação, para serem encaminhados à realização dos exames admissionais e receber as devidas orientações quanto à documentação necessária à contratação e, posteriormente, a assinar contrato de trabalho com o Instituto Gestão e Humanização, de acordo com a necessidade das unidades e vagas disponíveis.

8.2 São condições para contratação:

- a) Apresentação da documentação completa, conforme relação a ser disponibilizada pelo RH, no início do processo admissional;
- b) Apresentação de documento comprobatório de registro no respectivo conselho regional ou protocolo de requerimento do registro, para os profissionais em que for exigida a graduação e/ou formação específica;
- c) Estar apto para exercício do cargo, mediante apresentação de Atestado de Saúde Ocupacional – ASO expedido pelo médico do trabalho do IGH.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 No que se refere ao Cadastro de Reserva os candidatos aprovados neste Edital, serão convocados oportunamente de acordo com a disponibilidade de vagas futuras;

- 9.2** A convocação dos candidatos para contratação será realizada de acordo com a ordem de classificação, através de publicação no sítio do IGH e ou contato por telefone ou e-mail. Desta forma, conforme prevê o edital, é de inteira responsabilidade do candidato manter seus dados para contato atualizados junto ao setor de Recursos Humanos;
- 9.3** A impossibilidade de convocação do candidato, por ausência de dados ou inconsistência desses, acarretará sua desclassificação do processo;
- 9.4** Na hipótese de o candidato convocado não comparecer na data agendada ou previamente recusar-se à contratação, este deixará de compor o cadastro reserva do processo, tendo seu status atualizado para desistente;
- 9.5** Será eliminado o candidato convocado que não comparecer ao Treinamento de Integração;
- 9.6** É responsabilidade do candidato manter seus contatos atualizados;
- 9.7** A admissão do candidato ocorrerá através de contrato de experiência, pelo prazo de 45 dias, renováveis por mais 45 dias, conforme art. 445, parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);
- 9.8** O candidato deverá observar rigorosamente o Edital, Comunicados e Retificações de Editais (caso ocorram), sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento das publicações.

10. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATAS	ATIVIDADES
05/12/2022 a 05/06/2023	Período de Inscrições, Análise Curricular, Análise Documental, Entrevistas por Competências e Avaliação Técnica
10/01/2023	Resultados Parciais
10/02/2023	
10/03/2023	
10/04/2023	
10/05/2023	
10/06/2023	
10/07/2023	Resultado Final

***** As datas citadas no cronograma podem ser alteradas a critério do Instituto de Gestão de Humanização – IGH. *****

11. ANEXOS

- Anexo I – Relação de cargos por unidade, carga horária, salário base;
- Anexo II – Formação escolar e requisitos;
- Anexo III – Resumo das atribuições do cargo;
- Anexo IV – Formulário de interposição de recurso.

Goiânia, 29 de outubro de 2022.



Morgana Figueiró

Coordenador (a) de Recursos Humanos